



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 2.783 DE 15 DE agosto DE 2006.  
Projeto de Lei nº 032/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, através da dotação orçamentária: 13.002.17.512.0021.1073.4490.51.00.00.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionados, na dotação orçamentária: 13.002.26.782.0024.1054.4490.51.00.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
em 15/08/2006 Aplaudine*